Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0244/99, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999.

APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES, EXERCÍCIO DE 1998.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, relativas ao exercício de 1998

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espirito Santo, aos 19 dias do mês de Outubro de 1.999.

JOSÉ ELIAS GAVA PRESIDENTE

Reg. as fls. n° 25 f

Do Livro prop. n° 201-A

Em 19 1 10 99

GERALDO RIBEIRO FILHO
VICE RESIDENTE

CELSO LUIZ CAMPOS PRIMEIRO SECRETÁRIO